LEI ORDINÁRIA Nº 724

de 15 de junho de 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo Único desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(Projeto de Lei n° 724, de 15 de junho de 2009)

LOTE N° 01

LOTE	***QUANT.***	***DESCRIÇÃO***
01	*01*	*Veículo Fiorino IE, Marca Fiat, Tipo Ambulância, Ano Fabricação 2000, Modelo 2000, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa HQH 6635, Chassi 9BD255424Y8682559*

LANCE MÍNIMO R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE N° 02

LOTE	***QUANT.***	***DESCRIÇÃO***
02	*01*	*Veículo Ônibus, Marca M. Benz/OF 1313, Ano de Fabricação 1985, Modelo 1985, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa BXC 1169, Chassi 34505011607092*

LANCE MÍNIMO R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

LOTE N° 03

LOTE	***QUANT.***	***DESCRIÇÃO***
03	*01*	*Veículo Ônibus. Marca M. Benz/OF 1113. Ano de Fabricação 1984, Modelo 1984, Categoria Oficial, Cor Branca, Placa HQZ 3041, Chassi 0058484DETSP*

LANCE MÍNIMO R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Chapadão do Sul - MS, 15 de junho de 2009.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em